



**Secretaria
de educação
cultura e esporte**
CNPJ: 31.036.625/0001-37



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE INAJÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO DE CRECHE (PNAEC) + PRÉ-ESCOLA (PNAEP) + FUNDAMENTAL (PNAEF) + EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) + QUILOMBOLA DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025 - 18/02/2025

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Inajá - PE, 18 de Fevereiro de 2025.


ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial